Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 606.019 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : MAIRIPORÃ ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA
ADV.(A/S) : CARLOS EDUARDO GONÇALVES E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de São Paulo

Decisão:

- (I) Premissa: Tema 171, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 439.796, de relatoria do Ministro Joaquim Barbosa, DJe 17.03.2014.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente